



futebol nesse concurso e o parcelamento de débitos tributários e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS; altera as Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, e 10.522, de 19 de julho de 2002; e dá outras providências. Pendente de pareceres das Comissões: de Seguridade Social e Família; de Turismo e Desporto; de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.”

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) - Concedo a palavra, para oferecer parecer às emendas do Senado Federal, pela Comissão de Seguridade Social e Família, ao ilustre Deputado Inácio Arruda.

O SR. INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o parecer é favorável às emendas, além do projeto que veio do Senado, pois é resultado de amplo acordo entre Governo, Situação e Oposição no Senado Federal.

Somos, portanto, favoráveis às Emendas nºs 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 10, 12, 13. Somos contrários às Emendas nºs 4, 9 e 11.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) - Concedo a palavra, para oferecer parecer às Emendas do Senado Federal pela Comissão de Turismo e Desporto, ao Deputado Fernando Ferro.

O SR. FERNANDO FERRO (PT-PE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, analisando as emendas que vieram do Senado, do Projeto 5.524-E, o nosso parecer é favorável às Emendas nºs 1, 2, 5, 6, 7, 8, 10, 12 e 13 e contrário às Emendas nºs 4, 9 e 11.



Ressalvo que, quanto à Emenda nº 1, somos favorável em parte.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) - Somente a Emenda nº 1, favorável em parte.

O SR. FERNANDO FERRO - As demais, as de nºs 2, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13 e 3, completas, e contrário às Emendas nºs 4, 9 e 11.

É o nosso parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Concedo a palavra, para oferecer parecer às emendas do Senado Federal pela Comissão de Finanças e Tributação, ao ilustre Deputado Moreira Franco.

O SR. MOREIRA FRANCO (PMDB-RJ. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o projeto do ilustre Deputado Pedro Canedo foi apreciado na Câmara dos Deputados, que o aprovou na forma do substitutivo apresentado pelo Relator da matéria na Comissão de Finanças e Tributação. O texto foi enviado ao Senado Federal, que aprovou treze emendas.

Depois de ouvir diversas lideranças partidárias, chegamos à seguinte conclusão: avaliamos que todas as propostas apresentadas não têm incompatibilidade ou inadequações financeiras e orçamentárias, pois estão em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei Complementar nº 101, a Lei do Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

Na análise do mérito, entendemos que a maioria das emendas apresentadas pelo Senado Federal aprimora o texto aprovado nesta Casa e, portanto, merecem ser acolhidas.